



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

Objeto: Locação de um imóvel de alvenaria (sala comercial) com área de 141,60m² (cento e quarenta e um metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), localizado na esquina da Rua Pedro Zilli nº 278, Centro, no município de Timbé do Sul/SC, destinado exclusivamente para o funcionamento da empresa 44.808.894 TALITA GENUINO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.808.894/0001-16, conforme Lei Municipal nº 1.937 de 18/12/2018 e alterações posteriores.

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 82.915.232/0001-34, com sede na Rua Prefeito Aristides Jose Bom, 215 – Centro, no município de Timbé do Sul/SC, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. VILMAR MAFFIOLETTE, portador do CPF nº 445.551.219-53.

Contratado: DALVA CORDEIRO GRAGNANI, residente e domiciliada na Rua Pedro Zilli, 278 - Centro – Timbe do Sul/SC, 494.948.729-91, brasileira, casada, Aposentada, portadora do CPF nº 664.865.729-49, a seguir denominado LOCADOR

Valor/Vigência: O valor é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais, resultante num valor total do contrato de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), por um período de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento do ano de 2025:

04.01 – Secretaria de Planejamento, Industria e Comércio.

2.035- Manutenção do Departamento de Industria, Comércio e Serviços

3.3.3.90.39.10.00.00.00.0501 (324)

Base Legal: A locação do Imóvel dar-se-á através da contratação direta por inexigibilidade de licitação. Conforme o disposto na Lei nº 14.133/21.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou Locação de imóvel cujas características de instalações e localização tornem necessária sua escolha.”

Justificativa da Necessidade da Contratação:

A contratação de locação de imóvel, destinada ao funcionamento da empresa 44.808.894 TALITA DA SILVA NUNES, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 44.808.894/0001-16, fundamenta-se na legislação municipal de incentivo à indústria, especificamente na Lei nº 1937/2018, que visa fomentar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no município.

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

De acordo com o Art. 38 dessa lei, o município, em caráter excepcional, pode realizar a locação de prédios ou barracões para empresas que necessitem de estrutura física para sua instalação ou expansão, com o intuito de estimular a sua permanência e crescimento no município. A locação poderá ser feita diretamente ou por meio de Termo Aditivo a contratos de locação entre o interessado e o locador, com a possibilidade de o município assumir, total ou parcialmente, o ônus do aluguel.

Justificativa da escolha do Fornecedor:

O local atende plenamente às necessidades da confecção, onde a empresa está instalada desde junho de 2024, contando com uma equipe de oito funcionárias. Desde então, diversas melhorias foram realizadas, incluindo a instalação elétrica, aprimoramento a iluminação e uma nova aquisição de um ar-condicionado. O espaço também dispõe de banheiro e, em breve, contará com um refeitório mais amplo. Além disso, a empresa segue investindo na modernização, com a aquisição de novas máquinas e projetos para a compra de móveis e equipamentos, proporcionando um ambiente mais eficiente e confortável.

Sua localização estratégica torna este o melhor lugar para a empresa, pois facilita a logística de fornecedores, otimiza o deslocamento das funcionárias e oferece infraestrutura adequada para o crescimento e aprimoramento das operações.

Além disso, a contratada cumpre os requisitos legais de habilitação, demonstrando idoneidade e capacidade técnica, e a sala dispõe da qualificação mínima e dos documentos exigidos, com condições estruturais adequadas em termos de segurança, capacidade elétrica e resistência a intempéries. Dessa forma, a contratação do imóvel representa a solução mais eficiente, e estratégica.

Timbé do Sul, 21 de março de 2025.

Taise Genuino da Silva
Agente de Contratação/ Pregoeira

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---